

PROCESSO TCE/AC 21.882.2016-60
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
PROCURADOR: -
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.155/2017

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre. Fundo Financeiro do Município de Rio Branco. Exercício de 2015. Contas Regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **ACORDAM** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do **voto** do Conselheiro-Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar **Regular** a Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de **Raquel de Araújo Nogueira**, Diretora-presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV no exercício de 2015. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Presidente do TCE/AC

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**
Relator

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça
Procurador do MPE/TCE/AC

PROCESSO TCE/AC 21.882.2016-60
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
PROCURADOR: -
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

RELATÓRIO

1. Trata-se da Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de Raquel de Araújo Nogueira, Diretora-presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV em 2015.
2. O Corpo técnico do TCE/AC emitiu relatório técnico às fls. 6 a 21.
3. Não houve citação.
4. O Ministério Público Especial fez pronunciamento às fls. 26.

É o sucinto relatório.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2017.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Relator

PROCESSO TCE/AC 21.882.2016-60
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
PROCURADOR: -
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

VOTO

O EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO

(Relator):

1. Ante o exposto, consubstanciado no parecer do Ministério Público atuante nesta Corte de Contas e nos relatórios exarados pelo Corpo Técnico, **VOTO**:

1.1. nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, pela emissão de **Acórdão** considerando **REGULAR** a Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de **Raquel de Araújo Nogueira**, Diretora-presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV no exercício de 2015.

1.2. após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos..

É como Voto.

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2017.

Cons. **RONALD POLANCO RIBEIRO**

Relator

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 21.882.2016-60
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Rio Branco/Acre
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Financeiro do Município de Rio Branco - FFIN, exercício orçamentário-financeiro de 2015.
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira
PROCURADOR: -
RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o presente processo foi apreciado na Sessão Plenária nº 1.269ª do dia 26 de janeiro de 2017 por esta egrégia Corte e proferiu a **Decisão** de acolher, à **unanimidade**, o voto do Conselheiro-Relator.

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Relator